

Portaria nº 150, de 14 de junho de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CURITIBA DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 855 do Reitor da UTFPR, de 25 de agosto de 2008;

considerando o disposto no artigo 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

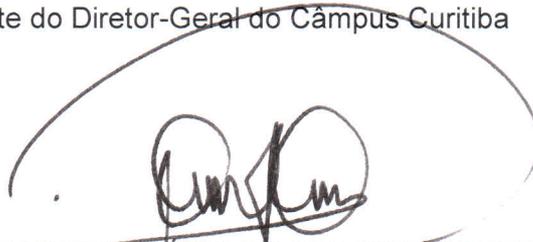
considerando o que consta no Processo nº 23064.003106/2012-68,

RESOLVE

I - aplicar à Empresa Movstore Distribuidora de Móveis e Eletrodomésticos Ltda ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 09.456.945/0001-97, a penalidade prevista no art. 87 inciso III da Lei nº 8.666/93, declarando-a impedida de licitar e contratar com o Câmpus Curitiba da UTFPR, pelo prazo de 2 (dois) anos sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

II - o processo está encerrado em sede administrativa.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Diretor-Geral do Câmpus Curitiba



MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO
Diretor-Geral do Câmpus Curitiba da UTFPR